





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPUTADO ESTADUAL EUCLÉRIO SAMPAIO

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de proibir a circulação de veículos de carga que transportam rochas ornamentais brutas (mármore e granito) entre as 6 horas da manhã até às 20 horas da noite e ainda tornar obrigatório a inspeção diária dos caminhões com mais de 03 (três) eixos nos postos de fiscalização, devendo o agente público competente expedir uma autorização de circulação após a devida inspeção.

Os graves acidentes provocados pelo tombamento de blocos de mármore ou granito dos caminhões que os transportam que vêm ocorrendo em nossas estradas revelam o descaso dispensado pelos transportadores de rochas ornamentais com a segurança do trânsito, bem como com a de toda a sociedade.

Visando evitar que tragédias dessa natureza continuem a ocorrer, a presente proposta tem a finalidade de reduzir estes acidentes, retirando de circulação os veículos que transportam rochas pesadas nos horários de maior tráfego de veículos automotores de menor porte, pois se tornam vulneráveis caso haja o desprendimento destes objetos, trazendo perdas irreparáveis às famílias capixabas.

Ainda, a proposta fortalece a fiscalização quando torna obrigatório a inspeção diária dos veículos de carga por agentes públicos competentes, diminuindo as falhas no transporte de rochas e aumentando a segurança nas rodovias do Espírito Santo.

Assim submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação, na certeza de poder contar com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Palácio Domingos Martins, Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2017.

**EUCLÉRIO SAMPAIO**  
**Deputado Estadual – PDT**